



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

Ibitinga, 1º de abril de 2014.

Assunto: APRESENTA REDAÇÃO FINAL

Câmara Municipal de Ibitinga

Protocolo Geral 000613/2014
Data: 01/04/2014 Horário: 23:26
Legislativo - OFC 15/2014

Excelentíssimo Presidente:

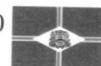
Atendendo solicitação feita em Sessão por vossa Excelência, para que a Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação elabore e apresente a Redação Final do Projeto PDL 2/2014 nesta data, suspendendo a Sessão para esta finalidade, informo que a Redação foi elaborada e está sendo apresentada anexo a este para ser apreciada pelo Egrégio Plenário desta colenda Casa de Leis.

Certo de ter atendido ao solicitado, encerro deixando meus respeitosos cumprimentos.

Atenciosamente.


VALDECIR DE TRAQUE
Presidente

**A SUA EXCELÊNCIA
DR MARCEL PINTO DA COSTA
DD PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
IBITINGA = SP**





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

“OUTORGA O TÍTULO “GUARDIÃO DA ORDEM” A MEMBROS DAS INSTITUIÇÕES DE SEGURANÇA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, QUE SE DESTACARAM POR SERVIÇOS PRESTADOS À COLETIVIDADE.”

(Projeto de Decreto Legislativo nº...../2014, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal).

Art.1º De conformidade com o Decreto Legislativo nº 87, de 26 de outubro de 2010, fica outorgado o TÍTULO “GUARDIÃO DA ORDEM”, aos profissionais abaixo relacionados:

- I. EDILSON JERÔNIMO ROSA** – membro da Base do Corpo de Bombeiros de Ibitinga;
- II. LUCIANO APARECIDO FERRAZ** – membro da Polícia Civil;
- III. MÁRIO EDUARDO DALPINO** – Membro da Guarda Municipal.
- IV. ADILSON MARÇAL** – Membro da Base da Polícia Militar de Ibitinga.
- V. CARLOS FERNANDO DE OLIVEIRA** – Membro da Base Operacional da Polícia Ambiental de Ibitinga.

Art. 2º - A Solenidade tem o objetivo de homenagear membros da Polícia Militar, Polícia Ambiental, Polícia Civil, Corpo de Bombeiro e Guarda Municipal que se destacaram por serviços prestados à coletividade.

Art. 3º - As indicações dos homenageados com suas biografias e histórias das atividades motivadoras das indicações foram feitas por suas instituições, fazendo parte integrante deste Decreto Legislativo.

Art. 4º - A entrega de honraria promovida pelo Poder Legislativo de que trata o presente Decreto Legislativo se dará em Sessão Solene a ser realizada no dia 24 (vinte e quatro) de abril de 2014 (dois mil e quatorze).

Art. 5º- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, ...

